

D E C R E T O N º 1371, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.893.727,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.893.727,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974535 - SEDAP	0101	339036	19.000,00
141012060713486683 - SEDAP	0106	339039	922.700,00
241012212212974534 - SEDEME	0101	339033	50.000,00
241012212212974535 - SEDEME	0101	319011	510.000,00
241012233112016243 - SEDEME	0101	339049	20.000,00
241012366213476431 - SEDEME	0101	339014	10.000,00
241012366213476431 - SEDEME	0101	339033	10.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	319011	150.000,00
341010433413476637 - FDE	0114	339039	304.269,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339036	340.000,00
572012012212974534 - EMATER	0101	339039	754.079,61
572012012212974534 - EMATER	0101	339047	800.600,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339008	17.707,00
572012012212974535 - EMATER	0101	339039	43.457,00
572012012212974668 - EMATER	0101	339030	400.000,00
572012884613869042 - EMATER	0101	469092	173.455,00
582012312212974534 - CEASA	0101	339037	26.432,72
582012312212974534 - CEASA	0101	339039	252.215,40
582012312212974534 - CEASA	0261	339033	7.850,17
582012312212974534 - CEASA	0261	339039	557.000,00
582012333112016004 - CEASA	0101	339046	24.961,10
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	500.000,00
		TOTAL	5.893.727,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012033112016004 - SEDAP	0101	339046	19.000,00
141012060113486393 - SEDAP	0106	449052	300.000,00
141012060713486683 - SEDAP	0106	449051	622.700,00
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	50.000,00
241012233112016004 - SEDEME	0101	339046	20.000,00
241012266213476691 - SEDEME	0101	335041	200.000,00
241012266313476792 - SEDEME	0101	339039	330.000,00
281010412213584868 - NGPR	1101	339039	150.000,00
341010433413476637 - FDE	0114	459066	304.269,00
572012012213487424 - EMATER	0261	449051	907.850,17
572012012213487424 - EMATER	0101	339035	40.000,00
572012012613776719 - EMATER	0101	339139	967,01
572012012812014098 - EMATER	0101	339014	406,00
572012012812014098 - EMATER	0101	339039	31.584,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339014	13.500,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339030	156.594,33
572012060613486397 - EMATER	0101	339033	27.872,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339036	27.768,00
572012060613486397 - EMATER	0101	339039	543.871,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339014	2.893,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339030	134.542,97
572012060613486398 - EMATER	0101	339036	12.204,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339039	28.861,00
572012060613486398 - EMATER	0101	339047	3.219,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339014	75.756,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339030	254.924,59
572012060613486786 - EMATER	0101	339033	1.480,00
572012060613486786 - EMATER	0101	339036	90.393,91
572012060613486786 - EMATER	0101	339039	90.908,03

572012060613486786 - EMATER	0101	339047	23.553,97
572012060613816653 - EMATER	0101	339014	5.519,00
572012060613816653 - EMATER	0101	339030	62.306,50
572012060613816653 - EMATER	0101	339036	8.830,40
572012060613816653 - EMATER	0101	339039	4.410,50
572012060613816653 - EMATER	0101	339047	2.207,60
572012060613816739 - EMATER	0101	339014	6.290,50
572012060613816739 - EMATER	0101	339030	22.687,30
572012060613816739 - EMATER	0101	339033	280,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339036	7.024,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339039	45.761,00
572012060613816739 - EMATER	0101	339047	2.083,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	800.600,00
582012312212974534 - CEASA	0261	449052	112.000,00
582012333112016243 - CEASA	0101	339049	51.393,82
582012360513707478 - CEASA	0101	339039	72.150,00
582012360513707478 - CEASA	0101	339092	180.065,40
582012360513707478 - CEASA	0261	449051	45.000,00
		TOTAL	5.893.727,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado, em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 881985

D E C R E T O N º 1372, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.247.920,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.247.920,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais), para atender à programação abaixo: